

## AVISO

José Pimenta Machado, Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., em cumprimento do disposto do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, faz saber que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 353/3007, de 26 de outubro, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. promoveu o competente procedimento administrativo de delimitação de iniciativa pública do domínio público hídrico/domínio público marítimo na Frente Litoral da Meia-Praia, União de Freguesias de Lagos, concelho de Lagos, identificado nas plantas em anexo a este Aviso do qual são parte integrante.

Mais se informa que, tendo sido concluída a instrução do processo, em cumprimento do determinado no artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/3007, de 26 de outubro, aguarda-se nomeação da respetiva comissão de delimitação mediante portaria aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área do Ambiente, pela área da Defesa Nacional, pela área dos transportes e pela área das autarquias locais.

Lisboa, 04 de novembro de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo



ANEXO: duas imagens



Área Objeto da Delimitação do Domínio Público Marítimo na Frente Litoral da Meia-Praia



outubro de 2024

Fig. 1. Troço indicativo a sujeitar a Delimitação do Domínio Público Marítimo na Frente Litoral da Meia-Praia, no concelho de Lagos.

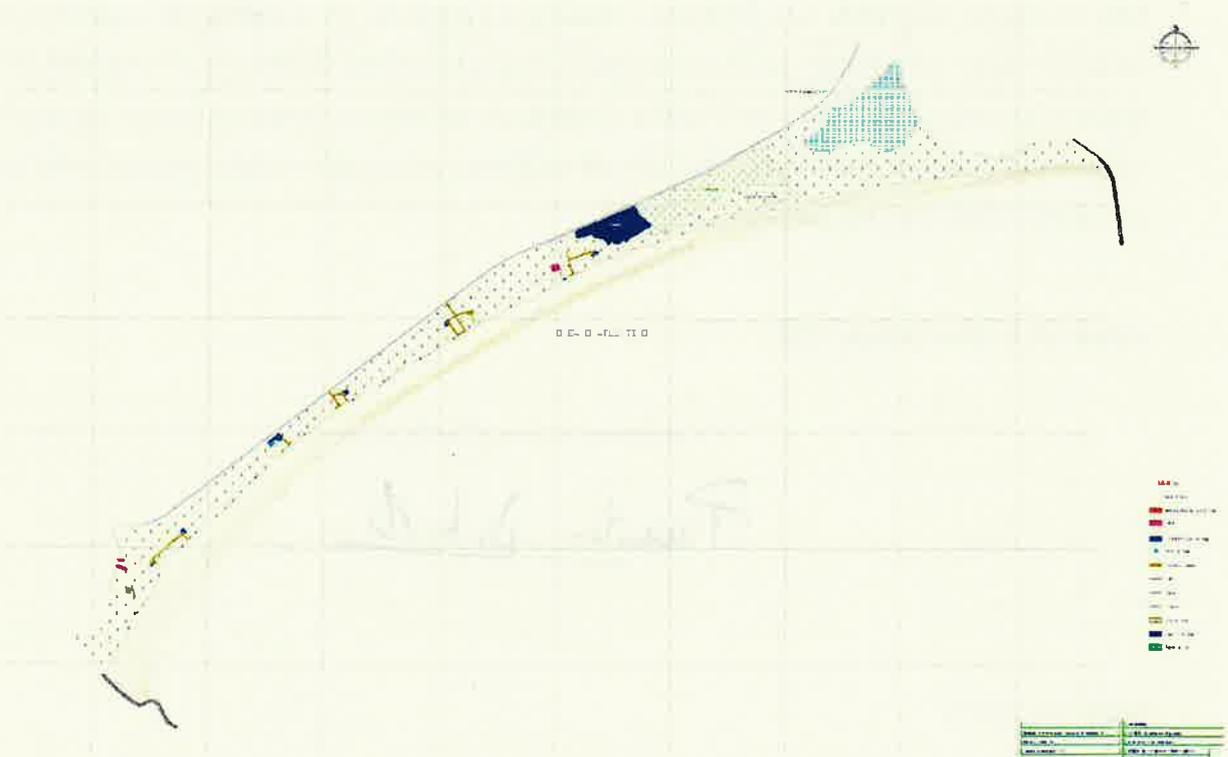


Fig. 2. Levantamento topográfico da frente litoral da Meia-Praia realizado no âmbito da instrução da Delimitação do Domínio Público Marítimo na Frente Litoral da Meia-Praia (APA, I.P., 2022)